

= Decreto nº 31/72, de 18/12/1972 =

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar, dá outras providências:

O cidadão José Rodrigues Porto, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, letra "b" da Lei Municipal 39/71, de 16/12/1971.

Decreta

Artigo 1º - Sica aberto na Secção de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, um crédito no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzados) destinado à suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

II. H. Mançadoria

3.1.1.1.11 Pessoal Civil

01.00 Vencimentos e vantagens fixas - Cr\$ 200,00

Artigo 2º - Sica parcial ou totalmente a anulada a seguinte verba do orçamento vigente:

II. H. Mançadoria

3.1.2.8.11 Materiais de Consumo

Materiais diversos . . . Cr\$ 200,00

Artigo 3º - O valor total do crédito aberto por este Decreto, será coberto com os recursos da anulação descrita no artigo anterior.

~~138~~

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

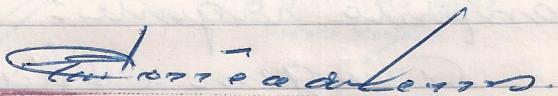
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Jacupiranga, 18 de dezembro de

1.972.-


José Rodrigues Porto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1.972).-



Paulo Corrêa de Lemos
Tesoureiro